



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	026/2017 - Protocolo Siccau 571760/2017
INTERESSADO	Fernanda Rocha de Oliveira
ASSUNTO	Impugnação de notificação de cobrança

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0068-03/2017

Aprova a deliberação nº 040/2017 da CPFI-CAU/PB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 26 de outubro de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto do conselheiro Valder de Souza Filho;

Considerando a deliberação nº 040/2017 da CPFI do CAU/PB;

Considerando a comprovação da quitação das 03 anuidades referentes aos anos de 2012, 2013 e 2014, pagas em um único boleto;

Considerando que o CAU/PB não tem como realizar o procedimento de quitação das anuidades;

DELIBEROU:

1 – Por unanimidade solicitar ao financeiro do CAU/PB que averigue se a baixa manual poderá ser realizada pelo do CAU/PB. Caso não seja possível encaminhar a CPFI-CAU/BR, para que realize os procedimentos necessários no sentido de regularizar o pagamento das anuidades da profissional, sem prejuízo para a referida Arquiteta e Urbanista.

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Silton Henrique do Nascimento e Valder de Souza Filho. **04 ausências** das conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Amélia de Farias Panet e Márcia Maria Leite Barreiros Visani.

João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB